

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 68/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de tanques estacionários e tanque pipa para uso da Secretaria de Serviços Públicos. Credenciamento até às 8h30min do dia 16 de maio de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até às 9h do dia 16 de maio de 2022; início da sessão às 9h do dia 16 de maio de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 16 de maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 25 de abril de 2022.

Kelly Karolyne Ickert

Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 275/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **AV. AMAZONAS, 859, ZONA 03, CEP 87209064, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.932.889/0001-05.**
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022.
OBJETO: Aquisição de gasolina, etanol, arla 32 e óleo diesel para os veículos pertencentes à frota do município de Cianorte.
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 277/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Máximo João Kopp, 167, Bairro Santa Candida, CEP 82630492, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.813/0001-00.**
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2022.
OBJETO: Aquisição de kits de livros didáticos para complementar o ensino da Educação Infantil do Município de Cianorte.
VALOR: R\$ 357.115,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quinze reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 5/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de iluminação pública para ampliação de rede de distribuição elétrica na Avenida José da Silveira.**

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 67/2022, de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.

Dessa modo, estando esgotado o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, e resolvidos todos os recursos referente a fase de habilitação, **NOTIFICO** os interessados para CONTINUIDADE do certame na abertura da proposta de preços a ser realizada no dia **28 de Abril de 2022 às 08:15 horas.**

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Abril de 2022.

Marcos Alberto Valério

Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 8/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 11/2022, concernente a Contratação de diárias de hotel para hospedagem para eventos, palestras, e cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: MF, DA SILVA - HOTEL SAN FELICIO como vencedora dos **itens 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 33/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 72/2022, concernente a Aquisição de kits de livros didáticos para complementar o ensino da Educação Infantil do Município de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA como vencedora dos **itens 1,2 e 3 no valor total de R\$ 357.115,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quinze reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020

PREGÃO Nº 17/2020

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguros para veículos da Secretaria de Assistência Social.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. das Nações Unidas, 1428, Ala A, 18º andar, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04794-000, telefone (11) 5111-1176/1571, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, e-mail: esclarclicita@mapfre.com.br, contratosp@mapfre.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SIERRA**, portador da Cédula de Identidade: 29.499.596 SSP/SP e do CPF: 219.802.708-99, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
136/2020	27/03/2020	27/03/2021	27/03/2021	R\$ 1.322,12

N.º Aditivo **Motivo** **Execução até** **Vigência até** **Valor aditivo** **Valor total**

Primeiro Prazo e valor 27/03/2022 27/03/2022 R\$ 1.322,12 R\$ 2.644,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até 27/03/2023.

Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 1.322,12 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e doze centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 3.966,36 (três mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

It	Cód	Qtd	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	502	27	1,00	Seguro para veículo marcopolo volare v8i placa bdl-8h74, ano/modelo 2019/2020, código fipe 580837-1, combustível diesel	1.322,12	1.322,12

Valor do veículo: R\$ 209.425,00.

Dotação orçamentária: 13.001.08.244.0019.2098.339039 – Manutenção da Gestão Suas fonte 1000 redução 719

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordos, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 23 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Município de Cianorte

CONTRATANTE

ALEXANDRE PONCIANO SIERRA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2021

PREGÃO Nº 32/2021

OBJETO: Registro de Preços visando à Aquisição de soros fisiológicos para uso nos atendimentos aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS FIEBELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Castelo Branco, 4455, Zona I-A, CEP 87501-178, na cidade de UMLAARAMA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27789446000191, telefone 44-3038-1025, Email: licitacao.agua@fietmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Ulian Peron**, portador da Cédula de Identidade: 9.153.479-7 e do CPF 057.559.319-92, residente e domiciliado em UMLAARAMA/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
69/2021	26/05/2021	26/05/2022	26/05/2022	R\$ 104.571,00

Aditivos

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Valor			35.414,00	R\$ 139.985,00
Segundo	Valor			29.920,75	169.905,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realizar os preços da presente Ata a partir da data de 20/04/2022, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado	Valor Total R\$
3	31588	Soro fisiológico 0,9%, sistema fechado, bolsa ou frasco com 100ml. Unidade: BR0268236	UN	5.900	R\$ 2,86	5,00	29.500,00
4	31589	Soro fisiológico 0,9%, sistema fechado, bolsa ou frasco com 250ml. Unidade: BR0268236	UN	4.975	R\$ 3,11	6,00	29.850,00
6	31591	Soro fisiológico 0,9%, sistema fechado, bolsa ou frasco com 1000ml. Unidade: BR0268236	UN	4.200	R\$ 6,40	11,22	47.124,00
7	31592	Soro glicose-fisiológico (5%+0,9%), sistema fechado, bolsa ou frasco com 250ml. Unidade: BR0366913	UN	660	R\$ 3,76	5,22	3.445,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordos, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 20 de abril de 2022.

Marco Antonio Franzato

Município de Cianorte

CONTRATANTE

Guilherme Ulian Peron

ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS FIEBELI

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 263/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, 410, Bairro Hugo Lange, CEP 82520610, na cidade de CURITIBA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.656.468/0001-39.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa por Justificativa nº 35/2022.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde.
VALOR: R\$ 10.648,50 (dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 dias.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 69/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para serviços de guincho em eventos da Diretoria Municipal de Trânsito. Credenciamento até às 8h30min do dia 16 de maio de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até às 9h do dia 16 de maio de 2022; início da sessão às 9h do dia 16 de maio de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 16 de maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 25 de abril de 2022.

Kelly Karolyne Ickert

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 51/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de máquina pesada – Pá carregadeira – para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário do Município de Cianorte/PR, conforme convênio MAPA nº 890163/2019.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 25 de abril de 2022.

Kelly Karolyne Ickert

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Despacho 04/2022

Licitação nº 05/2022 – Tomada de Preços – **Contratação de empresa especializada para execução de obra de iluminação pública para ampliação de rede de distribuição elétrica na Avenida José da Silveira.**

Decisão do Presidente – pela alteração da inabilitação da empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**.

Parcer Juridico nº 647/2022 – pela alteração da decisão de julgamento do Processo da Comissão de Licitação considerando procedente o recurso interposto pela empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** alterando a mesma como **HABILITADA** para o certame.

-Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

-Considerando que a decisão do Presidente encontrada nas páginas 322-329 do processo em epígrafe, que considerou procedente o recurso interposto pela empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** e alterou a inabilitação da mesma, tornando a mesma habilitada.

-Considerando que o Parecer Jurídico opina favoravelmente pela decisão proferida pelo Presidente da comissão quanto à alteração da inabilitação da mesma, tornando-a habilitada, conforme folhas 330-331 do processo.

Diante essas premissas, **DECIDO**, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, pela alteração da **inabilitação** da empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, tornando-a habilitada e pela continuidade ao procedimento do feito para os devidos fins.

Providências necessárias pela Divisão de Licitações.

Cianorte/PR, 25 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 8/2022, homologado em 01/04/2022.

Objeto: **Contratação de diárias de hotel para hospedagem para eventos, palestras, e cursos promovidos pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.**

Empresa: **MF, DA SILVA - HOTEL SAN FELICIO**

Valor Homologado: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	6961	DIÁRIA DE HOTEL - APARTAMENTO INDIVIDUAL, CONTENDO NO MÍNIMO: SUÍTE COM AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV À CABO, TELEFONE E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	DIA	10,0000	R\$ 70,00	700,00
2	6963	DIÁRIA DE HOTEL - APARTAMENTO DUPLO, CONTENDO NO MÍNIMO: SUÍTE COM AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV À CABO, TELEFONE, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	DIA	10,0000	R\$ 130,00	1.300,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 224/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **V P P IMÓVEIS E OBRAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Mal do Ar Eduardo Gomes, 25, Jardim Copacabana, CEP 87302352, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.446.642/0001-60.**
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 2/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação de rede de água pluvial em escolas municipais do Município de Cianorte/PR.
VALOR: R\$ 33.818,77 (trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO: 29/05/2022
PRazo DE VIGÊNCIA: 29/09/2022
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 263/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **FERNAMED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2055, Vila Tolentino, CEP 85.802-240, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.759.433/0001-86.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa por Justificativa nº 35/2022.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde.
VALOR: R\$ 10.648,50 (dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 dias.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 265/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, 410, Bairro Hugo Lange, CEP 82520610, na cidade de CURITIBA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.656.468/0001-39.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa por Justificativa nº 35/2022.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde.
VALOR: R\$ 10.648,50 (dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 dias.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 5964/2022

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.829 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1.º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
321	06	002	1236100102014	00103	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.36	10.000,00
TOTAL							10.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
313	06	002	1236100102014	00103	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.35	10.000,00
TOTAL							10.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 25 de Abril de 2022.

Original Assinado

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Prefeito Municipal

JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

EDITAL DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA Nº 001/2022-

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara – JUSSARAPREV, está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO aos interessados em prestar serviços na área de perícia médica previdenciária, pelo que torna público, que no dia **11 e 12/05/2022**, encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA, para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de perícia médica previdenciária, que deverão ser prestadas conforme especificações constantes do Edital. Os interessados deverão comparecer à sede do JUSSARAPREV, sito à Rua José Jardim Siqueira, 87, Res. Karls Roes, na cidade de Jussara/PR, munidos dos documentos mencionados no edital. Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão ou não dos candidatos. A retirada do edital deverá ser feita pessoalmente ou solicitado pelo e-mail rh@jussaraprev.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone 44 3628 - 0921. Jussara/PR, 25 de abril de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO

Director Presidente do JUSSARAPREV

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná

Fone/Fax: (44) 3628-0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

CISCENOP

CNPJ 01178931/0001-47

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

e-mail: ciscenop@uol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 23/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Comissão Permanente de Licitação por um período de (um) ano, de conformidade com a Legislação vigente, ficando assim constituída:

PRESIDENTE: Valmir de Souza Bitencourt CPF: 031.371.959-42

MEMBRO: Roberto Beletato dos Santos CPF: 413.886.239-00

MEMBRO: Jéssica Pereira Luna Andrian CPF: 067.820.469-11

SUPLENTE: Adriana Apº Altrão Alves CPF: 721.858.569-87

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 3º Publique-se

Cianorte-PR, 25 de abril de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

Assinatura lançada no original

CISCENOP

CNPJ 01178931/0001-47

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

e-mail: ciscenop@uol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 24/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Pregoeiro de Licitação Modalidade Pregão por um período de (um) ano, conforme abaixo:

PREGOEIRO: Valmir de Souza Bitencourt RG. nº. 7.760.373-5/SSP-PR

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 3º Publique-se

Cianorte-PR, 25 de abril de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

Assinatura lançada no original

**Prefeitura Municipal de Japurá**
Avenida Bolívar 363 – Centro – Fone: (41)3513-1327 – Fax: (41)3513-1500
(e-mail: adm@pmjapuramg.gov.br – CEP: 81.725-900 – CNPJ: 17.518.249/0001-19 – Japurá, Pr.)

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVO ME E PP
LICITAÇÃO Nº 04/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 14:00 HORAS DO DIA 11/05/2022, FAZÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, A AV. BOLÍVAR, 363, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARREBATE PARA EVENTOS ESPORTIVOS, CAMPEONATOS E JOGOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ. -PR.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO POR Item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 76.400,00 (Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

O EDITAL ESTARÁ A DISPOSICÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:00 AS 11:30 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS. INTERESSADOS PODERÃO SER ORTIDOS PELO TELEFONE (41) 3635-1327 OU (41) 3635-1690 OU PELO E-MAIL lorajapur@gmail.com. O MUNICÍPIO NÃO CONTO COM PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL MEIOS ELETRÔNICOS, PORTANTO, NÃO SE RESPONSABILIZA PELO EDITAL, ENQUANTO E DEMIAS INFORMAÇÕES ORTIDOS OU CONHECIDOS DE FORMA ADVERSA OU EM LOCAL DIVERSO DO PUBLICADO. NÃO HÁVENDO PEDIDO FORMALIZADO DE RETIRADA DO EDITAL EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUALQUER INFORMAÇÃO ADICIONAIS.

JAPURÁ, 22/04/2022

EU DE OUTEIRA JUNIOR
Propeito

[illegible]

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ Peso Municipal "Manoel Pires Filho" Fone: (046) 365-1127 Fax: (046) 365-1080 e-P.G.F.: Fone: (046) 365-10800-39 e-mail: pmj@japura.ap.gov.br				
EDITAL Nº. 011 / 2022 – PSS				
SUMULA: Convoca candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 001/2022 de 21/02/2022 e Homologado pelo Decreto Nº 067/2022 de 31/03/2022.				
A Prefeitura Municipal de Japurá– Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA os candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo EDITAL Nº 001/2022 de 21/02/2022, de acordo com o Resultado Divulgado pelo Edital 001/2022 de 30/03/2022 e Homologados pelo Decreto Nº 067/2022 de 31/03/2022, como segue:				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CBO 31105				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
54200	MICHELLE DAMIANI RUENO	10/05/1987	5,0	
A candidato deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japurá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, no horário compreendido entre as 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais: I. Carteira de Identidade Atualizada; II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) Atualizado, disponível em http://www.receita.fazenda.gov.br/brendicos/consulta/titulo/titulo.asp III. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; IV. Certificado de Reserva (até ao sexo masculino); V. Carteira de Trabalho; VI. Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida devidamente reconhecido pelo Órgão Público competente; VII. Comprovante de Residência no respectivo Órgão de Classe; VIII. Carteira Nacional de Habilitação; IX. Cartão do PIS/PASEP; X. Qualificação Cadastral do f. Social, disponível em http://www.consultaCadastro.inss.gov.br/social/pages/index.xhtml XI. Certidão de casamento ou nascimento; XII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade; XIII. CPF dos filhos menores de 18 anos de idade; XIV. Certidão do Casamento Dissolvido Civil e Criminal da Comarca onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;				
<i>Assinatura do Secretário de Administração</i> Assinatura do Secretário de Educação				
Assinatura do Diretor de Ensino Assinatura do Coordenador de Ensino				
Assinatura do Coordenador de Ensino Infantil Assinatura do Coordenador de Ensino Fundamental				
Assinatura do Coordenador de Ensino Médio Assinatura do Coordenador de Ensino Superior				
Assinatura do Coordenador de Ensino Técnico Assinatura do Coordenador de Ensino Profissionalizante				
Assinatura do Coordenador de Ensino Artístico Assinatura do Coordenador de Ensino Esportivo				
Assinatura do Coordenador de Ensino Científico Assinatura do Coordenador de Ensino Tecnológico				
Assinatura do Coordenador de Ensino Ambiental Assinatura do Coordenador de Ensino Cultural				
Assinatura do Coordenador de Ensino Religioso Assinatura do Coordenador de Ensino Sociocultural				
Assinatura do Coordenador de Ensino Interdisciplinar Assinatura do Coordenador de Ensino Multidisciplinar				
Assinatura do Coordenador de Ensino Transversal Assinatura do Coordenador de Ensino Integrado				
Assinatura do Coordenador de Ensino Inovador Assinatura do Coordenador de Ensino Criativo				
Assinatura do Coordenador de Ensino Sustentável Assinatura do Coordenador de Ensino Digital				
Assinatura do Coordenador de Ensino Global Assinatura do Coordenador de Ensino Local				
Assinatura do Coordenador de Ensino Regional Assinatura do Coordenador de Ensino Internacional				
Assinatura do Coordenador de Ensino Europeu Assinatura do Coordenador de Ensino Asiático				
Assinatura do Coordenador de Ensino Africano Assinatura do Coordenador de Ensino Americano				
Assinatura do Coordenador de Ensino Australiano Assinatura do Coordenador de Ensino Neozelandês				
Assinatura do Coordenador de Ensino Sudoeste Asiático Assinatura do Coordenador de Ensino Sudeste Asiático				
Assinatura do Coordenador de Ensino Centro Asiático Assinatura do Coordenador de Ensino Noroeste Asiático				
Assinatura do Coordenador de Ensino Nordeste Asiático Assinatura do Coordenador de Ensino Sul Asiático				
Assinatura do Coordenador de Ensino Oceânico Assinatura do Coordenador de Ensino Antártico				
Assinatura do Coordenador de Ensino Polar Assinatura do Coordenador de Ensino Subaquático				
Assinatura do Coordenador de Ensino Espacial Assinatura do Coordenador de Ensino Terrestre				
Assinatura do Coordenador de Ensino Marinho Assinatura do Coordenador de Ensino Continental				
Assinatura do Coordenador de Ensino Insular Assinatura do Coordenador de Ensino Ilhéu				
Assinatura do Coordenador de Ensino Peninsular Assinatura do Coordenador de Ensino Arquipélago				
Assinatura do Coordenador de Ensino Estuarino Assinatura do Coordenador de Ensino Delta				
Assinatura do Coordenador de Ensino Lago Assinatura do Coordenador de Ensino Rio				
Assinatura do Coordenador de Ensino Canal Assinatura do Coordenador de Ensino Baía				
Assinatura do Coordenador de Ensino Golfo Assinatura do Coordenador de Ensino Marégrafo				
Assinatura do Coordenador de Ensino Portuário Assinatura do Coordenador de Ensino Estuário				
Assinatura do Coordenador de Ensino Litoral Assinatura do Coordenador de Ensino Interior				
Assinatura do Coordenador de Ensino Urbano Assinatura do Coordenador de Ensino Rural				
Assinatura do Coordenador de Ensino Semiurbano Assinatura do Coordenador de Ensino Periurbano				
Assinatura do Coordenador de Ensino Suburbano Assinatura do Coordenador de Ensino Exurbano				
Assinatura do Coordenador de Ensino Metropolitano Assinatura do Coordenador de Ensino Supramunicipal				
Assinatura do Coordenador de Ensino Interregional Assinatura do Coordenador de Ensino Transregional				
Assinatura do Coordenador de Ensino Internacional Assinatura do Coordenador de Ensino Supranacional				
Assinatura do Coordenador de Ensino Global Assinatura do Coordenador de Ensino Universal				
Assinatura do Coordenador de Ensino Humano Assinatura do Coordenador de Ensino Natural				
Assinatura do Coordenador de Ensino Social Assinatura do Coordenador de Ensino Econômico				
Assinatura do Coordenador de Ensino Político Assinatura do Coordenador de Ensino Jurídico				
Assinatura do Coordenador de Ensino Filosófico Assinatura do Coordenador de Ensino Literário				
Assinatura do Coordenador de Ensino Histórico Assinatura do Coordenador de Ensino Geográfico				
Assinatura do Coordenador de Ensino Biológico Assinatura do Coordenador de Ensino Químico				
Assinatura do Coordenador de Ensino Físico Assinatura do Coordenador de Ensino Matemático				
Assinatura do Coordenador de Ensino Tecnológico Assinatura do Coordenador de Ensino Científico				
Assinatura do Coordenador de Ensino Artístico Assinatura do Coordenador de Ensino Esportivo				
Assinatura do Coordenador de Ensino Musical Assinatura do Coordenador de Ensino Dança				
Assinatura do Coordenador de Ensino Teatro Assinatura do Coordenador de Ensino Cinema				
Assinatura do Coordenador de Ensino Rádio Assinatura do Coordenador de Ensino Televisão				

[illegible]



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Brasil, 363 - Centro - Fone (44) 3432-1127 - Fax (44) 3432-1150
 E-mail: Assessoria@japuramg.com.br - CEP: 67250-000 - CNPJ: 17.731.148/0001-39 - Japurá-PA

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022
LICITAÇÃO Nº 09/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: MICROFOT INFORMATICA LTDA - CNPJ 24.675.507/0001-03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, NOBREAK, SCANNER E IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JAPURÁ E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.940,00 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

 Prefeitura Municipal de Japaraíba Avenida Itália, s/n - Centro - CEP: 441-000-000 - Fone: (73) 3491-0100 e-mail: adm@japaraiba.pb.gov.br - CEP: 8722-500 - CNPJ: 17.783.149/0001-19 - Japaraíba, <u>Estado do Paraná</u>																			
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022																			
LICITAÇÃO Nº 49/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022																			
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA																			
CONTRATADO: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 42.580.139/0001-00																			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA TELA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, MONITOR, SCANNER E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JAPARAÍBA E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.																			
VALOR GLOBAL: R\$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais).																			
SIGNATÁRIOS:																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>NOME</th> <th>CARGO</th> <th>FUNÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7</td> <td>ADRIANA CRISTINA POLIZER</td> <td>PROFESSORA</td> <td>12.000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>EDSON DE OLIVEIRA</td> <td>PROFESSOR</td> <td>11.800,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td>23.800,00</td> </tr> </tbody> </table>					NOME	CARGO	FUNÇÃO	7	ADRIANA CRISTINA POLIZER	PROFESSORA	12.000,00		EDSON DE OLIVEIRA	PROFESSOR	11.800,00	TOTAL			23.800,00
	NOME	CARGO	FUNÇÃO																
7	ADRIANA CRISTINA POLIZER	PROFESSORA	12.000,00																
	EDSON DE OLIVEIRA	PROFESSOR	11.800,00																
TOTAL			23.800,00																
PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência será de 365 dias (Trentos e Sextenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022																			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e
1º Office de Registro Civil

Mauro Gomes de Moraes
Oficial Designado

Comarca do Paraná
Estado do Paraná

Antônio Guadagnoli Souza
Escrivão

Av. Maranhão, 234 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (045) 3225-1709

LIVRO D-085

FOLHA 145

TERMO 02269-44

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26.944

Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentar os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contrariantes: **LEONARDO MUNERATTI FILHO**, de nacionalidade brasileira, Balcônista solteiro, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 13 de agosto de 1953, residente e domiciliado à Rua SAPUCAI, 251, em CIANORTE-PR, filho de **LEONARDO MUNERATTI** e de **ADELIA LUSA MUNERATTI**; e **EDILENE CORRÊA DE OLIVEIRA**, de nacionalidade Brasileira, Botoneira, solteira, natural de SÃO TOMÉ-PR, onde nasceu no dia 25 de janeiro de 1978, residente e domiciliada à Rua Pirapó nº 410, vila: operária, em Cianorte-PR, filha de **EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA** e de **CLÉUSA CORRÊA DE OLIVEIRA**.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei IV/60 e presente, Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 20 de abril de 2022, Protocolado Sob Nº: 996/2022.

CIANORTE-PR, 20 de abril de 2022.

[Assinatura]

Mauro Gomes de Moraes
Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Paraná - Fone/Fax: (0xx) 3442-1114 e 3444-1100
 e-mail: pm@saomanuel.pr.gov.br – CEC – 01008-010000-03
 Site: www.saomanuel.pr.gov.br
 CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná – Paraná

DECRETO Nº 87/2022
"ABRÉCITO ADICIONAL PARANÁ".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização específica da Lei Municipal nº 14.022 de 19/04/2022 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.302/64,

D E C R E T A :

Art. 1º. Esta suplementada ao Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Especial	Descrição	Valor
0000	SERVIÇO TERAPIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	25.000,00
0000	DIVISAO DE INDUSTRIA	25.000,00
0000	RECURSOS ORDINARIOS (LIMES)	25.000,00
4.302.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
4.302	RECURSOS ORDINARIOS (LIMES)	25.000,00
4.302	SUBTOTAL	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 3º. Como recurso para abertura do crédito correspondente de que trata o artigo anterior, serão utilizados o Supramãdo do Exercício Anterior nas seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários (Límites)	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 25 de abril de 2022.

AGNALDO TREVISAN
 Prefeito Municipal.
(assinado no original)

[illegible]


GUAPAREMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx41) 3684 1210 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/INF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaparema@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2022

MUNICÍPIO DE GUAPAREMA, torna público que fará realizar no dia 09 de maio de 2022, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, através do Portal BLL (<http://bll.org.br>), na modalidade preço eletrônico do tipo Menor Preço, pelo ITEM mediante utilização de recurso de tecnologia da informação INTERNET. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, para ministrar aula de artesanato em atendimento municipal de Ação Social. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregeiro de Guaparema, Paraná, Brasil - telefone: (41) 3684-1206 - e-mail: pmguaparema@uol.com.br / audiotabstai264@hotmail.com. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinado no seguinte endereço: no site da Prefeitura municipal (<http://www.guaparema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>). Maiores informações poderão ser obtidas, na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaparema/PR, CEP: 87.810-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Guaparema - PR, 20 de abril de 2022.

Cláudio Batista Pereira
Pregeiro

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caravelas, 151 - Centro - CEP 07.235-000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
www.indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Camarão, 150 - Centro | CEP 357.252-000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1555 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: contabilidade@indianopolis.pr.gov.br
www.indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 092/2022

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do
 Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes
 são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o funcionário **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, portador do R.G. n.º **3.300.269-4** SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Oficial Administrativo, para responder como Gestor de Convênio e como fiscal, para elabar e auxiliar na gestão e fiscalização dos convênios a serem firmados, junto a SEAB.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de abril de 2022, revogando as disposições anteriores.

PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE

INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de abril de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

**NÃO DEIXE A
DENGUE
CRESCER**

**DENGUE
FEBRE AMARELA
CHIKUNGUNYA
ZIKA**

**SÃO DOENÇAS
GRAVES.**

**A MELHOR FORMA
DE SE PROTEGER
É ELIMINAR
OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO.**

JUSSARA
GOVERNO MUNICIPAL

PARANAVEL

VENHA CONFERIR!

AMAROK CD 4X4 H V6	364	CINZA M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
CLASSIC LIFE 1.0	243	BRANCO A.	BASICO	03 Portas	ALCOOL
CLASSIC LS 1.0	13	PRATA G.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
COBALT LTZ 1.8	65	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
F350 G CD	348	AZUL M.	COMPLETO	04 Portas	DIESEL
FIESTA HATCH 1.0	2046	BRANCO A.	+COURO COMPLETO	04 Portas	FLEX
FIESTA SEDAN 1.0	807	PRATA D.	BASICO	04 Portas	FLEX
FIESTA SEDAN 1.0	261	PRATA D.	BASICO	04 Portas	FLEX
FOCUS SEDAN GHIA 2.0	2046	VERDE	COMPLETO	04 Portas	GASOLINA
FUSION SEL 2.3	90	PRETO E.	COMPLETO	04 Portas	GASOLINA
GOL 1.0 GIV	673	BRANCO A.	AR CON.	04 Portas	FLEX
HILUX CD 2.8 SRV 4X4	62	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
NOVO KA 1.5 SEL	22	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
RANGER CD LTD 3.2 4X4	6	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD LTD 3.2 4X4	78	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLS 3.2 4X4	94	PRATA G.	COMPLETO	04 Portas	DIESEL
RANGER CS XLT 2.5 4X4	29	PRATA D.	COMPLETO	02 Portas	DIESEL
SAVEIRO 1.6	216	BRANCO A.	DIR. HIDRAULICA	02 Portas	FLEX
T CROSS TSI 1.0	42	CINZA M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX

(44) 3637-7000 - Av. América, 4732 - Cianorte - PR





Viação Real

Turismo

Onde a majestade é você!

Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895
Paranavaí: Fone (44) 3045-1353
Maringá: (44) 3629-6219

viacaoreal@uol.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE/PR Processamento Preparatório do nº MP/PR-0036.21.003626-1 Representante: Dr. Olfídio Representado: Município de Indaialópolis/PR RECOMENDACÃO ADMINISTRATIVA nº 03/2022 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, órgão de Exceção signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais previstas no art. 129, inciso II, da Constituição da República; art. 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná; e art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.692/93; CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do patrimônio público, nos termos dos artigos 129, caput, e 129, inciso II, ambos da Constituição da República; art. 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná; e art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.692/93; CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público a propositura de Recurso Administrativo em nome da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal; CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Preparatório do nº MP/PR-0036.21.003626-1, para reunir elementos para a identificação de eventuais ilícitos praticados pelo Município de Indaialópolis/PR, por manter Lauro Goerli Filho como Assessor Jurídico, fora do quadro de servidores efetivos;	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE/PR servidores efetivos; CONSIDERANDO que, segundo o apurado, há indícios de que o Sr. Lauro Goerli Filho utiliza de bens públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal de Indaialópolis/PR para prestar serviços jurídicos particulares ao Sr. Juliano Trevisan, conforme diligências preliminares realizadas e acostadas aos Autos (fls. 07/273). CONSIDERANDO que, de acordo com o Ofício de nº 03/2022 (fls. 280/289), restou confirmado que o Sr. Lauro Goerli Filho não exerce a função de Procurador do Município de Indaialópolis/PR; CONSIDERANDO que, conforme apurado e ratificado pelo Município de Indaialópolis/PR, o Sr. Lauro não faz parte dos quadros de servidores do Município em caráter efetivo, sendo, portanto, servidor temporário; CONSIDERANDO que, há evidências de que o Sr. Lauro está atuando, em período prescricional, na Prefeitura de Indaialópolis/PR, como se funcionário do Município fosse; CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição da República, são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impressionalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, redação que encontra eco no artigo 27, caput, da Constituição do Estado do Paraná, segundo o qual "a administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência e da publicidade";	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE/PR legitimidade, impresionalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade; CONSIDERANDO que é de conhecimento geral a aplicação de outros princípios que não estão expressos em Lei, como, por exemplo, o Princípio da Supremacia do Interesse Público e o Princípio da Indisponibilidade; CONSIDERANDO que o Princípio da Supremacia do Interesse Público, em síntese, que as atividades administrativas devem ser desenvolvidas para o benefício da coletividade, em detrimento de interesses particulares de quem quer que seja; CONSIDERANDO que o Princípio da Indisponibilidade estabelece que os bens e interesses públicos não pertencem à Administração Pública nem a seus Agentes, cabendo-lhes apenas guardá-los, conservá-los e, por eles, votarem em prol da coletividade (vereadores detentores da coisa pública); CONSIDERANDO que o art. 98 do Código Civil dispõe que: "São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem"; CONSIDERANDO que, no mesmo sentido, ensina José dos Santos Carvalho Filho que: "Tudo público são todos aqueles que, de qualquer natureza e a qualquer título, pertencem às pessoas jurídicas de direito público, sejam elas federais, como a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, sejam da Administração descentralizada, como as autarquias, nestas	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE/PR Incluído-se às fundações de direito público e às associações públicas" (FILIJO, 2016, p. 1229); CONSIDERANDO que é necessário cuidar e velar atentamente sobre o uso de bens públicos por particulares, eis que não podem ser desvirtuados de seus objetivos, que são a satisfação do interesse público; CONSIDERANDO que o desvio da finalidade de um bem público, posto configurar a prática de ato de improbidade administrativa, conforme dispõe os artigos 9º, inciso IV, e 10, ambos da Lei 8.429/92, atarefada pela Lei 14.230/2021; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 201/67, inciso II, que dispõe ser "crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores: (...) II - utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos"; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 201/67, inciso II, que dispõe ser "crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores: (...) II - utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos"; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 201/67, inciso II, que dispõe ser "crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores: (...) II - utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos";
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE/PR CONSIDERANDO, portanto, a possível incidência de tais fatos, disponíveis ao presente caso concreto, posto que, há indícios veementes de que há utilização de bens e instalações públicas por Profissional contratado para atender interesses particulares do atual Chefe do Poder Executivo do Município de Indaialópolis/PR; CONSIDERANDO, ademais, o estabelecido nos artigos 127 e 129, inciso II, ambos da Constituição da República; além do artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, os quais atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia"; CONSIDERANDO, em definitivo, que a Recomendação Administrativa é o instrumento constitucional de que dispõe o Ministério Público para ver respeitado o ordenamento jurídico, sem que haja a necessidade da judicialização de eventuais conflitos, de modo a evitar sua desatualização decorrente de legislação vigente e, por consequência, delimitar o elemento subjetivo da necessidade de seu cumprimento, com não atendimento legítima a pronta adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis; CONSIDERANDO que, na interpretação da norma sobre gestão pública, serão considerados os critérios e as dificuldades reais do gestor e de maior grau de menor risco. O que interessa, portanto, é a adoção de medidas que possam garantir a efetividade da administração pública, sem que haja a necessidade de judicialização de eventuais conflitos, de modo a evitar sua desatualização decorrente de legislação vigente e, por consequência, delimitar o elemento subjetivo da necessidade de seu cumprimento, com não atendimento legítima a pronta adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis;	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE/PR as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados (vide art. 22 da LINDB); CONSIDERANDO, por fim, que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e constitui função institucional sua zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República, promovendo as medidas necessárias a sua garantia; RESOLVE RECOMENDAR: As d. Prefeito do Município de Indaialópolis/PR ou a quem o substitua ou o suceda no cargo, bem como a todos os Servidores Públicos, para que tomem conhecimento da presente recomendação e, em caso de acatamento do teor, adotem, sem prejuízo de outras medidas que entenderem cabíveis, bem como em relação às suas atribuições, as seguintes medidas: 1) que tome medidas para CESSAR, imediatamente, a utilização de bens e instalações públicas municipais pelo Sr. Dr. LAURO GOERLI FILHO, ou por qualquer outra pessoa, que não exerce nenhuma função de cargo ou função pública municipal, que o substitua na prestação de serviços pessoais, considerando os termos e fundamentos expostos acima, nos considerandos; Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta, para monitoramento de Vossa Excelência acerca do cumprimento das medidas adotadas para fim cumprimento desta Recomendação – a ser entregue na Assessoria Espírita Barão, nº 202, Zona D, no Município de Cianorte/PR, no pelo e-mail ciante@ciante.org.br –, advertindo de que a inobservância de seus termos implicará a possibilidade de responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa;	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE/PR improbidade administrativa, sem prejuízo do ajuizamento de ação cível pública, para a obtenção do resultado aqui pretendido. Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, REQUISA-SE, ainda, que DETERMINE A PUBLICAÇÃO DESTA RECOMENDACÃO ADMINISTRATIVA NO ORGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MINISTÉRIO, independentemente de seu acatamento, o que também deverá ocorrer, no mesmo prazo acima. Cianorte/PR, 30 de março de 2022. José Augusto Bernardes Gili Promotor de Justiça	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE/PR Extratogado – Proteção ao Ministério Público Processamento Preparatório nº MP/PR-0036.21.003626-1. – DETERMINAÇÃO – Culpa-se de Procedimento Preparatório Instaurado para reunir elementos para a identificação de eventuais ilícitos praticados pelo Município de Indaialópolis/PR, por manter Lauro Goerli Filho como Assessor Jurídico, fora do quadro de servidores efetivos. Portaria de Instauração em fls. 02/05. Cópia da Notícia de Fato, com as diligências preliminares, em fls. 07/273. Constatam, em tais diligências, resumidamente, fotografias e vídeos, mostrando o suposto Advogado ingressando em prédio da Prefeitura e a falta de menção do Dr. Lauro Goerli Filho nos quadros funcionais da Prefeitura de Indaialópolis/PR; postagens, encontradas, na rede social Facebook, em que o Dr. Lauro é mencionado e aparece em publicações relacionadas à Prefeitura, bem como, que o Dr. Lauro reposta, em sua última publicação da Prefeitura, após Juízo (Autos nº 0005118-40.2021.8.16.0096), no qual o Dr. Lauro aparece como Procurador do Município de Indaialópolis/PR, e a realização de contato telefônico com a Prefeitura, sendo informado pelo Servidor Luiz, que o Dr. Lauro poderia ser encontrado, diariamente, pela manhã, na sede da Prefeitura, através do telefone (41) 3674-1108. Foi expedido Ofício ao Município de Indaialópolis/PR, solicitando que prestasse esclarecimentos acerca dos fatos (fl. 275). Em resposta, Tereza Heleni, nº 306, Cianorte, Paraná, CEP 87200-185, Cianorte/PR, telefonou (41) 3609-0592.
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE/PR através do Ofício de nº 02/2022, o Município, em síntese, informou que o referido Profissional, é Advogado particular do Prefeito e, muitas vezes, comparece ao Gabinete dele, para tratar de diversos assuntos (fls. 280/289). Novos documentos apresentados pelos Senhores Advogado Fior da Silva e Marival Dall Aquilante, Vereadores do Município de Indaialópolis/PR, foram juntados em fls. 289/295. Ato contínuo, determinou-se à Assessoria a elaboração de minuta de Recomendação Administrativa ao Município de Indaialópolis/PR, a fim de que este não permita a utilização das instalações públicas e dos bens públicos, por D. Advogado Particular do Prefeito (fls. 286/295). Foi elaborada minuta pela Assessoria, sendo esta acostada no feito. É o relatório. Verificando a possibilidade de que o Município regularize a situação, tem-se que a Recomendação Administrativa			